



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

LEI MUNICIPAL N º 390/2007

De 24 de setembro de 2007.

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE
INEXISTÊNCIA DE INTERESSE DE
DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NARCISO BIASI, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estipulado que o Município de Entre Rios não possui a intenção de desapropriar o imóvel constante da matrícula 10.891, datado de 05 de fevereiro de 1987, sendo lote colonial nº 328, cadastrado no INCRA sob a matrícula nº 815349006394, pertencente ao Sr. IVANOR RODIGHIERI, por não representar qualquer interesse público ou social, por um período de 20 (vinte) anos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Administrativa em, 24 de setembro de 2007.


NARCISO BIASI
Prefeito Municipal